



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Portaria n. 001/93-GR, de 04 de janeiro de 1993

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 22, Inciso IV do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria/MEC 404, de 05.10.83, e,

- Considerando a emergencial necessidade de implantar no âmbito da UFAL o seu Sistema de Informações Gerenciais;
- Considerando a precariedade de funcionamento e do esgotamento de recursos de informática na UFAL;
- Considerando principalmente as exigências internas e externas para um satisfatório desenvolvimento das atividades administrativas.

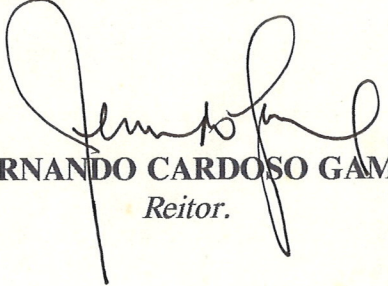
RESOLVE:

- 1.) Instituir o Programa Estratégico de Desenvolvimento Institucional - PEDIN, com a finalidade de modernizar e dinamizar as ações gerenciais da UFAL.
- 2.) Definir como elementos básicos do referido Programa:
 - a) Sistema de Informações Gerenciais- GT-1 SIG
 - b) Banco de Dados sobre Legislação- GT-2 BDL
 - c) Banco de Dados Institucionais- - GT-3 BDT
 - d) Sistema de Integração de Atividades Meio e Fim -GT-4 SIAMF
- 3.) Determinar que a PROPLAN detalhe os planos dos referidos Sistemas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

- 4.) Designar a Pró-Reitora de Planejamento e Coordenação Geral, Profa. **Aldir Remígio de Oliveira Leite**, como Coordenadora Geral do PEDIN e o Pró-Reitor de Administração, Prof. **Marcus de Melo Braga**, Co-Gestor dos Sistemas de Automação Universitária nas áreas de Recursos Humanos, Material, Patrimônio e Contabilidade.
- 5.) Instituir para cada sistema definido, Grupo Especial de Trabalho, delegando competência ao Departamento de Recursos Humanos para designação dos membros que comporão o referido GT, por indicação da Coordenadoria Geral.
- 6.) Determinar que cada Sistema seja coordenado por servidor indicado pelo Co-Gestor dos Sistemas e designado pelo DRH, podendo a qualquer época haver substituição dos componentes do GT.
- 7.) Fixar como prazo inicial de duração o período de 01/01 a 31/12/93 para as atividades previstas nesta Portaria.
- 8) Esta Portaria entra em vigor nesta data.


FERNANDO CARDOSO GAMA
Reitor.